



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE SUSPENSÃO, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE LINHA PESADA DA FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.453/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Carlos Bandiera de Mattos**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.157.318-0 e inscrito no CPF/MF nº 531.457.309-97, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

R.S. LEITE – TORNEARIA E SOLDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.741.789/0001-71, com sede na Rua Marginal, n. 186, Jd. Belo Horizonte, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo dos Santos Leite**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.451.312-0 e inscrito no CPF/MF nº 051.694.449-58, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE - 1

ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2018/2019 – Placa: BCV – 4D15); ONIBUS VW NEOBUS (ANO 2018/2019 – Placa: BCV – 9195); ONIBUS /VOLARE V8 (ANO 2018/2018 – Placa: BCE – 9826);); ONIBUS 1113(ANO 1985 – Placa:BXC – 1052); (ANO 1991 – Placa BWI – 8556). ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 – Placa: AYH: 3014); ONIBUS VW 15.190(ANO 2014 – Placa: AYH: 3015); ONIBUS SCANIA; (ANO 1985 – Placa: GVJ – 9463). MICRO ONIBUS (ANO 2009 – Placa: ARK – 0871); MICRO/ONIBUS (ANO 2009 – Placa: ARI – 4265) ;MICRO/ONIBUS (ANO 2011 – Placa: ATW – 4083); ONIBUS/VW NEOBUS (ANO 2017 – Placa: BBI – 4282); ONIBUS/SCANIA S112 (ANO 1984 – Placa: IEY – 7271); ONIBUS /VOLARE V8 L(ANO 2019/2020 – Placa: BDM – 7B81;

Valor Total do Lote: 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AJUSTAR POLIA	Hrs	20,00	61,3600	1.227,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	Hrs	20,00	43,3200	866,40
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	Hrs	20,00	50,5400	1.010,80
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	Hrs	20,00	93,8600	1.877,20
5	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	20,00	72,2000	1.444,00
6	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	Hrs	100,00	115,5200	11.552,00
7	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	Hrs	20,00	50,5400	1.010,80
8	EMBUCHAR CRUZETA	Hrs	20,00	43,3200	866,40
9	EMBUCHAR DOBRADIÇA	Hrs	20,00	36,1000	722,00
10	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	Hrs	20,00	129,9600	2.599,20
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO - FREIO A AR	Hrs	20,00	202,1600	4.043,20
12	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	Hrs	20,00	108,3000	2.166,00
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	Hrs	20,00	57,7600	1.155,20
14	ALINHAR CARDA	Hrs	20,00	108,3000	2.166,00
15	EMBUCHAR PATIM	Hrs	20,00	57,7600	1.155,20
16	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	Hrs	20,00	72,2000	1.444,00
17	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	Hrs	20,00	72,2000	1.444,00
18	ENCHER ENTALHADO	Hrs	20,00	86,6400	1.732,80
19	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	20,00	57,7600	1.155,20
20	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	Hrs	20,00	36,1000	722,00
21	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	Hrs	20,00	86,6400	1.732,80
22	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	Hrs	20,00	28,8800	577,60
23	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	Hrs	20,00	57,7600	1.155,20
24	RETIFICAR CAMPANA	Hrs	20,00	86,6400	1.732,80
25	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	20,00	36,1000	722,00
26	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	Hrs	20,00	50,5400	1.010,80
27	SOLDAR CHASSIS	Hrs	30,00	108,3000	3.249,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	TORNEAR DISCO DE FREIO	Hrs	20,00	36,1000	722,00
29	TROCAR CENTRO DE RODA	Hrs	20,00	111,9100	2.238,20

LOTE – 2 IVECO/FIAT (ANO 2002/20003 – Placa: ALA – 7958)

RENAULT (ANO 2013/2014 – Placa: AXJ – 1G68)

SPRINTER MB (ANO 2015/2016 – PLACA BAG 6233)

VW/KOMBI(ANO 2011/2012 – PLACA AUY-4066)

VW/KOMBI(ANO 2013/2014 – PLACA AXY-8198)

Valor Total do Lote: 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AJUSTAR POLIA	Hrs	15,00	56,1000	841,50
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	Hrs	15,00	59,7200	895,80
3	EMBUCHAR PINÇA FREIO	Hrs	15,00	111,9800	1.679,70
4	EMBUCHAR ALTERNADOR	Hrs	15,00	59,7200	895,80
5	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	Hrs	15,00	97,0500	1.455,75
6	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	15,00	74,6500	1.119,75
7	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	Hrs	80,00	119,4400	9.555,20
8	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	Hrs	15,00	59,7200	895,80
9	EMBUCHAR CRUZETA	Hrs	15,00	52,2600	783,90
10	EMBUCHAR DOBRADIÇA	Hrs	15,00	44,7900	671,85
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	Hrs	15,00	134,3700	2.015,55
12	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO - FREIO A AR	Hrs	15,00	209,0200	3.135,30
13	RETIFICAR VOLANTE EMBREAGEM	Hrs	15,00	134,3700	2.015,55
14	EMBUCHAR EIXO MORINGA	Hrs	15,00	52,2600	783,90
15	ALINHAR CARDA	Hrs	15,00	111,9800	1.679,70
16	EMBUCHAR PATIM	Hrs	15,00	67,1900	1.007,85
17	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	Hrs	15,00	74,6500	1.119,75
18	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	Hrs	15,00	67,1900	1.007,85
19	ENCHER ENTALHADO	Hrs	15,00	59,7200	895,80
20	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	15,00	52,2600	783,90
21	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	Hrs	15,00	59,7200	895,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	Hrs	15,00	111,9800	1.679,70
23	SOLDAR SUPORTE AMORTECEDOR	Hrs	15,00	52,2600	783,90
24	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	Hrs	15,00	59,7200	895,80
25	RETIFICAR CAMPANA	Hrs	15,00	111,9800	1.679,70
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	15,00	52,2600	783,90
27	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	Hrs	15,00	44,7900	671,85
28	SOLDAR CHASSIS	Hrs	20,00	111,9800	2.239,60
29	TORNEAR DISCO DE FREIO	Hrs	15,00	52,2600	783,90
30	TROCAR CENTRO DE RODA	Hrs	15,00	115,7100	1.735,65

Valor Total Homologado - R\$ 98.890,00 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais).

GERONIMO & SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.539.015/0001-04**, com sede na Av. Marechal Cordeiro de Farias nº 1270, Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaiporã/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Paulo da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.356.311-13 e inscrito no CPF/MF nº 032.045.599-80, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE - 3

FORD F 14000 HD (ANO 1198 – Placa: AID – 5349)
MERCEDES BENZ ATRON (ANO 2013 – Placa: AXO – 5650)
FORD CARGO 2422 E (ANO 2010 – Placa : ASX – 4398);
FORD CARGO 1319 E (ANO 2012 – Placa : AVN – 8924)
FORD CARGO 1319 E (ANO 2012 – Placa : AVN – 8922)
FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – Placa: AVY – 6299).
FORD CARGO 814 FURGÃO (ANO1996/1997) PLACA BDN – 2A03
M. BENZ/ATEGO1719 (ANO 2018/2019 – Placa BCQ - 2996)
VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748)

Valor Total do Lote: 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AJUSTAR POLIA	Hrs	20,00	44,9600	899,20
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	Hrs	20,00	52,2700	1.045,40
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	Hrs	20,00	59,7400	1.194,80
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	Hrs	20,00	97,0700	1.941,40
5	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	20,00	59,7400	1.194,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	Hrs	100,00	119,4700	11.947,00
7	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	Hrs	20,00	59,7400	1.194,80
8	EMBUCHAR CRUZETA	Hrs	20,00	18,6700	373,40
9	EMBUCHAR DOBRADIÇA	Hrs	20,00	48,5400	970,80
10	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	Hrs	20,00	134,4100	2.688,20
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO - FREIO A AR	Hrs	20,00	209,0800	4.181,60
12	SOLDA CAÇAMBA	Hrs	30,00	89,6000	2.688,00
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	Hrs	20,00	67,2000	1.344,00
14	ALINHAR CARDA	Hrs	20,00	112,0100	2.240,20
15	EMBUCHAR PATIM	Hrs	20,00	63,4700	1.269,40
16	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	Hrs	20,00	56,0000	1.120,00
17	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	Hrs	20,00	52,2700	1.045,40
18	ENCHER ENTALHADO	Hrs	20,00	59,7400	1.194,80
19	ALINHAR TAMPA DA CAÇAMBA	Hrs	30,00	112,0100	3.360,30
20	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	Hrs	20,00	67,2000	1.344,00
21	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	Hrs	20,00	56,0000	1.120,00
22	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	Hrs	20,00	67,2000	1.344,00
23	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	Hrs	20,00	59,7400	1.194,80
24	RETIFICAR CAMPANA	Hrs	20,00	112,0100	2.240,20
25	RETIFICAR VOLANTE DA EMBREAGEM	Hrs	20,00	126,9400	2.538,80
26	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	20,00	44,8000	896,00
27	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	Hrs	20,00	52,2700	1.045,40
28	SOLDAR CHASSIS	Hrs	30,00	112,0100	3.360,30
29	TORNEAR DISCO DE FREIO	Hrs	20,00	41,0700	821,40
30	TROCAR CENTRO DE RODA	Hrs	20,00	115,7400	2.314,80
31	TROCAR ESPIGA DO CARDAM	Hrs	20,00	149,3400	2.986,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Valor Total Homologado - R\$ 63.100,00 (sessenta e três mil e cem reais).

TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.335.162/0002-11, com sede na Rod. Pr 466 Lt D1 Gleba Bulha, s/n, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Marcus Vinicius Albertin**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.481.726-4 e inscrito no CPF/MF nº 035.981.779-33, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE – 04

**MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K
PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924K
RETRO ESCAVADEIRA 416 D SANSY
SCAVADEIRA HIDRAULICA PC -130
ROLO COMPACTADOR HAMM**

Valor Total do Lote: 90.800,00 (noventa mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AJUSTAR POLIA	Hrs	20,00	51,9550	1.039,10
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	Hrs	20,00	55,8700	1.117,40
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	Hrs	20,00	59,5900	1.191,80
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	Hrs	20,00	96,8400	1.936,80
5	EMBUCHAR CAIXA DE INCLINAÇÃO	Hrs	20,00	81,9400	1.638,80
6	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	20,00	74,4900	1.489,80
7	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	Hrs	100,00	119,1800	11.918,00
8	EMBUCHAR CASCO DE CÂMBIO	Hrs	20,00	59,5900	1.191,80
9	EMBUCHAR CRUZETA	Hrs	20,00	55,8700	1.117,40
10	EMBUCHAR CUBO	Hrs	20,00	96,8400	1.936,80
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	Hrs	20,00	134,0800	2.681,60
12	EMBUCHAR EIXO DO PINHÃO	Hrs	20,00	89,3900	1.787,80
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	Hrs	20,00	63,3200	1.266,40
14	ALINHAR CARDA	Hrs	20,00	111,7400	2.234,80
15	EMBUCHAR PATIM	Hrs	20,00	59,5900	1.191,80
16	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	Hrs	20,00	74,4900	1.489,80
17	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	Hrs	20,00	67,0400	1.340,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	ENCHER E TORNEAR CUBO DE MOTONIVELADORA	Hrs	20,00	186,2300	3.724,60
19	ENCHER ENTALHADO	Hrs	20,00	89,3900	1.787,80
20	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	20,00	111,7400	2.234,80
21	FAZER PINO DA MANGA DE EIXO E SOLDAR	Hrs	20,00	100,5600	2.011,20
22	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	Hrs	20,00	67,0400	1.340,80
23	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	Hrs	20,00	111,7400	2.234,80
24	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	Hrs	20,00	52,1400	1.042,80
25	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	Hrs	20,00	59,5900	1.191,80
26	RECUPERAR PONTA DE EIXO TRASEIRO DE MOTONIVELADORA	Hrs	30,00	260,7200	7.821,60
27	RETIFICAR CAMPANA	Hrs	20,00	111,7400	2.234,80
28	RETIFICAR VOLANTE DA EMBREAGEM	Hrs	20,00	134,0800	2.681,60
29	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	20,00	52,1400	1.042,80
30	SERVIÇO DE SOLDAR GARFO DE EMBREAGEM	Hrs	20,00	74,4900	1.489,80
31	SERVIÇO DE TRAMBULADOR	Hrs	20,00	89,3900	1.787,80
32	SOLDAR BOLA DO GIRA CIRCULO	Hrs	20,00	111,7400	2.234,80
33	SOLDAR EIXO DO GIRA CIRCULO	Hrs	20,00	148,9800	2.979,60
34	SOLDAR EIXO DO LEVANTAMENTO DA LÂMINA	Hrs	30,00	186,2300	5.586,90
35	SOLDAR MANGA DE EIXO	Hrs	20,00	126,6300	2.532,60
36	TORNEAR DISCO DE FREIO	Hrs	20,00	74,4900	1.489,80
37	TROCAR CENTRO DE RODA	Hrs	20,00	115,4600	2.309,20
38	TROCAR GREMALHEIRA DO GIRA CIRCULO	Hrs	30,00	148,9800	4.469,40

LT – 05
TRATOR MASSEY FERGUSON 275
TRATOR MASSEY FERGUSON 4275
TRATOR NH TS6020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

TRATOR NH T6.130 CARRETAS, ARADOS, ROÇADEIRA, ENSILADEIRAS E GRADES

Valor Total do Lote: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AJUSTAR POLIA	Hrs	15,00	66,5100	997,65
2	ALINHAR BARRA DE DIREÇÃO	Hrs	30,00	55,4300	1.662,90
3	EMBUCHAR ALTERNADOR	Hrs	15,00	66,5100	997,65
4	EMBUCHAR BALANÇA DE RODA	Hrs	15,00	96,0700	1.441,05
5	EMBUCHAR CAIXA DE ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	15,00	73,9000	1.108,50
6	EMBUCHAR CAIXA DE DIREÇÃO	Hrs	15,00	81,2900	1.219,35
7	SERVIÇOS DE HORAS TRABALHADAS DE TORNO	Hrs	50,00	118,2230	5.911,15
8	EMBUCHAR CONCHA DIANTEIRO	Hrs	15,00	81,2900	1.219,35
9	EMBUCHAR CONCHA TRASEIRA	Hrs	15,00	81,2900	1.219,35
10	EMBUCHAR CRUZETA	Hrs	15,00	66,5100	997,65
11	EMBUCHAR EIXO DIANTEIRO	Hrs	15,00	133,0200	1.995,30
12	EMBUCHAR EIXO DO PINHÃO	Hrs	15,00	88,6800	1.330,20
13	EMBUCHAR EIXO MORINGA	Hrs	15,00	48,0400	720,60
14	ALINHAR CARDA	Hrs	15,00	70,2100	1.053,15
15	SOLDAR CAÇAMBA DE CARRETAS	Hrs	15,00	110,8500	1.662,75
16	EMBUCHAR PATIM	Hrs	15,00	62,8200	942,30
17	EMBUCHAR PISTÃO	Hrs	15,00	103,4600	1.551,90
18	EMBUCHAR TAMPA DO CÂMBIO	Hrs	15,00	73,9000	1.108,50
19	ENCHER E AJUSTAR TRAMBULADOR	Hrs	15,00	51,7300	775,95
20	FAZER ALAVANCA DE CÂMBIO	Hrs	15,00	66,5100	997,65
21	FAZER PINO DA MANGA DE EIXO E SOLDAR	Hrs	15,00	110,8500	1.662,75
22	FAZER ROLDANA DO PATIM DO FREIO	Hrs	15,00	59,1200	886,80
23	FAZER ROSCA EM PONTA DE CARÇAÇA	Hrs	15,00	110,8500	1.662,75
24	FAZER ROSCA EM TERMINAL DE DIREÇÃO	Hrs	15,00	44,3400	665,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	PRENSAR CONJUNTO DE CÂMBIO	Hrs	15,00	59,1200	886,80
26	RETIFICAR CAMPANA	Hrs	15,00	110,8500	1.662,75
27	RETIFICAR VOLANTE DA EMBREAGEM	Hrs	15,00	133,0200	1.995,30
28	SACAR PRISIONEIRO OU FAZER ROSCA	Hrs	15,00	44,3400	665,10
29	SERVIÇO DE SOLDAS EM GERAL	Hrs	30,00	73,9000	2.217,00
30	SERVIÇO DE TRAMBULADOR	Hrs	20,00	59,1200	1.182,40
31	SOLDAR MANGA DE EIXO	Hrs	30,00	73,9000	2.217,00
32	TORNEAR DISCO DE FREIO	Hrs	15,00	44,3400	665,10
33	TROCAR CENTRO DE RODA	Hrs	15,00	114,5500	1.718,25

Valor Total Homologado - R\$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

HUGO FERNANDO DOS SANTOS GALINATTI-08377384906, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.416.305/0001-38, com sede na Av. Brasil, n. 725-A, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Hugo Fernando dos Santos Galinatti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 109.602.310 e inscrito no CPF/MF nº 083.773.849-06, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 6 - MANGUEIRAS HIDRAÚLICAS

Valor Total do Lote: 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA HIDR.1" 1TRAMA R1AT	M	10,00	40,2700	402,70
2	MANGUEIRA HIDR.1" 2TRAMA R2AT	M	10,00	52,6700	526,70
3	MANGUEIRA HIDR.1" 4TRAMA 4000 PSI	M	10,00	128,9800	1.289,80
4	MANGUEIRA HIDR.1.1/2 R2AT	M	10,00	34,9300	349,30
5	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 2 TRAMA	M	10,00	73,0900	730,90
6	MANGUEIRA HIDR.1.1/4 1 TRAMA	M	10,00	62,8800	628,80
7	MANGUEIRA HIDR.1.1/8 1 TRAMA	M	10,00	66,1000	661,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	MANGUEIRA HIDR.1.3/8 1 TRAMA	M	10,00	72,5500	725,50
9	MANGUEIRA HIDR.1/2 1 TRAMA	M	10,00	16,1200	161,20
10	MANGUEIRA HIDR.1/2 2 TRAMA	M	20,00	24,1800	483,60
11	MANGUEIRA HIDR.1/4 1 TRAMA	M	30,00	10,7500	322,50
12	MANGUEIRA HIDR.1/4 2 TRAMA	M	30,00	16,1200	483,60
13	MANGUEIRA HIDR.3/4 1 TRAMA	M	10,00	26,8700	268,70
14	MANGUEIRA HIDR.3/4 2 TRAMA	M	20,00	37,6200	752,40
15	MANGUEIRA HIDR.3/8 1 TRAMA	M	10,00	10,7500	107,50
16	MANGUEIRA HIDR.3/8 2 TRAMA	M	30,00	21,5000	645,00
17	MANGUEIRA HIDR.5/8 1 TRAMA	M	10,00	24,1800	241,80
18	MANGUEIRA HIDR.5/8 2 TRAMA	M	20,00	33,3200	666,40
19	MANGUEIRA HIDR.7/8 1 TRAMA	M	10,00	51,0500	510,50
20	CAPA 1" 2TRAMA	Un	50,00	15,5800	779,00
21	CAPA 1" 4TRAMA	Un	50,00	40,3100	2.015,50
22	CAPA 1.1/2 2TRAMA	Un	10,00	32,2400	322,40
23	CAPA 1.1/4 2TRAMA	Un	10,00	24,1800	241,80
24	CAPA 1/2 2TRAMA	Un	80,00	10,7500	860,00
25	CAPA 1/4 2TRAMA	Un	80,00	8,0600	644,80
26	CAPA 3/16 1TRAMA	Un	10,00	5,3700	53,70
27	CAPA 3/4 2TRAMA	Un	60,00	17,2000	1.032,00
28	CAPA 3/8 2TRAMA	Un	60,00	9,1400	548,40
29	CAPA 5/8 2TRAMA	Un	60,00	13,4400	806,40
30	TERM.FEMEA GIRATORIA 1X1 2TRAMA	Un	30,00	24,1800	725,40
31	TERM.FEMEA GIRATORIA 1/2 90 2TRAMA	Un	30,00	20,4200	612,60
32	TERM.FEMEA GIRATORIA 5/8 90 2TRAMA	Un	30,00	17,2000	516,00
33	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.1/16X3/4 45 2TRAMA	Un	20,00	25,8000	516,00
34	TERM.FEMEA GIRATORIA 1.3/16X3/4 45 2TRAMA	Un	20,00	34,9300	698,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
35	TERM.MACHO FIXO 1X1/2 2TRAMA	Un	30,00	17,7300	531,90
36	TERM.MACHO FIXO 1X1 2TRAMA	Un	30,00	24,7200	741,60
37	TERM.MACHO FIXO 1.1/16X1 2TRAMA	Un	20,00	27,9400	558,80
38	TERM.MACHO FIXO 1.5/16X1 2TRAMA	Un	30,00	49,4400	1.483,20
39	TERM.MACHO FIXO 1.5/8X1.1/4 2TRAMA	Un	30,00	61,8000	1.854,00

Valor Total Homologado - R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.202.422/0001-74** com sede na Rod. PRT 466 km s/n, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Ademir Pavan**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.185.093-0 e inscrito no CPF/MF nº 609.340.859-00, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE – 07 ONIBUS VW NEOBUS ANO 2018/2019 – Placa: BCV – 4D15 e PLACA BBI – 4282 E – Placa: BCV – 9I95

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	12,00	331,5900	3.979,08
2	MOLA DA 2ª	Un	12,00	312,6400	3.751,68
3	MOLA DA 3ª	Un	10,00	284,4900	2.844,90
4	MOLA DA 4ª	Un	10,00	232,1100	2.321,10
5	MOLA DA 5ª	Un	10,00	170,2300	1.702,30
6	MOLA DA 6ª	Un	10,00	123,1600	1.231,60
7	MOLA DA 7ª	Un	10,00	75,7900	757,90
8	PINO DE CENTRO	Uni	18,00	20,8400	375,12
9	GRAMPO 9/16.	Un	18,00	30,3200	545,76
10	PORCAS 9/16.	Un	18,00	2,3700	42,66



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	PINO DE MOLA DIANTEIRA	Un	10,00	14,2100	142,10
12	BUCHA SILENCIOSA	Un	10,00	37,9000	379,00
13	ALGEMAS	Un	10,00	118,4300	1.184,30
14	SUPORTE	Uni	10,00	236,8500	2.368,50
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	60,00	127,9000	7.674,00

LOTE – 08 - ONIBUS VW NEOBUS– Placa: BCV – 4D15 e PLACA- BBI – 4282E – Placa: BCV – 9I95

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)

Item	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	12,00	279,6900	3.356,28
2	MOLA DA 2ª	Un	12,00	274,9500	3.299,40
3	MOLA DA 3ª	Un	10,00	189,6200	1.896,20
4	MOLA DA 4ª	Un	10,00	175,4000	1.754,00
5	MOLA DA 5ª	Un	10,00	165,9200	1.659,20
6	MOLA DA 6ª	Un	10,00	369,7600	3.697,60
7	MOLA DE REFORÇO	Un	10,00	237,0300	2.370,30
8	PINO DE CENTRO	Uni	18,00	28,4400	511,92
9	GRAMPO 5/8.	Un	18,00	35,0800	631,44
10	PORCAS 5/8.	Un	18,00	2,8400	51,12
11	PINO DE MOLA DIANTEIRA	Un	18,00	17,0700	307,26
12	BUCHA SILENCIOSA	Un	6,00	52,4600	314,76
13	ALGEMAS	Un	6,00	123,2500	739,50
14	SUPORTE	Uni	6,00	241,7700	1.450,62
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	100,00	94,8100	9.481,00
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	60,00	127,9900	7.679,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

LOTE – 09 ONIBUS/VOLARE V8 (ANO 2018/2018 – Placa: BCE – 4826) E (ANO 2019/2020 – Placa: BDM – 7B81);

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	758,0000	6.064,00
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	758,0000	6.064,00
3	MOLA DA 3ª	Un	5,00	701,1560	3.505,78
4	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	23,6900	284,28
5	GRAMPO 5/8.	Un	12,00	30,3200	363,84
6	PORCAS 5/8.	Un	24,00	2,8400	68,16
7	PINO DA MOLA.	Un	12,00	17,0600	204,72
8	BUCHA SILENCIOSA	Un	12,00	37,9000	454,80
9	ALGEMAS	Un	8,00	118,4400	947,52
10	SUPORTE	Uni	5,00	265,3000	1.326,50
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	127,9100	5.116,40

LOTE – 10 ONIBUS/VOLARE V8 ANO 2018/2018 – Placa: BCE – 9826 e ANO 2019/2020 – Placa: BDM – 7B81

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	345,6600	2.765,28
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	260,4300	2.083,44
3	MOLA DA 3ª	Un	5,00	208,4640	1.042,32
4	MOLA DA 4ª	Un	5,00	189,4000	947,00
5	MOLA DA 5ª	Un	5,00	189,4000	947,00
6	MOLA DA 6ª	Un	5,00	175,2000	876,00
7	MOLA DA 7ª	Un	5,00	331,4500	1.657,25
8	MOLA DA 8ª	Un	5,00	236,7500	1.183,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	MOLA DA 9ª	Un	5,00	151,5200	757,60
10	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	28,4100	340,92
11	GRAMPO 3/4.	Un	12,00	42,6200	511,44
12	PORCAS 3/4.	Un	24,00	3,7900	90,96
13	PINO DA MOLA.	Un	12,00	17,0500	204,60
14	BUCHA SILENCIOSA	Un	12,00	42,6200	511,44
15	ALGEMAS	Un	8,00	127,8500	1.022,80
16	SUPORTE	Uni	5,00	303,0400	1.515,20
17	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	70,00	94,7000	6.629,00
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	127,8500	5.114,00

LOTE – 11 SPRINTER MB ANO 2015/2016 – PLACA BAG 6233; RENAULT (ANO 2013/2014 – Placa: AXJ – 1G68); IVECO/FIAT (ANO 2002/2003 – Placa: ALA – 7958) e IVECO/FIAT (ANO 2019/2020 – Placa: BDE – 8B05)

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 17.000,00 (dezesete mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	10,00	283,7400	2.837,40
2	MOLA DA 2ª	Un	10,00	208,0800	2.080,80
3	MOLA DA 3ª	Un	8,00	170,1700	1.361,36
4	MOLA DA 4ª	Un	8,00	118,2300	945,84
5	PINO DE CENTRO	Uni	15,00	17,0200	255,30
6	GRAMPO 9/16.	Un	15,00	33,1000	496,50
7	PORCAS 9/16.	Un	30,00	2,8400	85,20
8	BUCHA SILENCIOSA	Uni	15,00	85,1200	1.276,80
9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	60,00	127,6800	7.660,80

LOTE – 12 ONIBUS /VW15.190 -2014 - PLACAS AYH – 13014 e AYH – 13015

DIANTEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Valor Total do Lote: 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	521,4900	4.171,92
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	497,6500	3.981,20
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	454,9900	2.729,94
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	317,5500	1.905,30
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	241,7100	1.450,26
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	127,9700	767,82
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	28,4400	170,64
8	MOLA DA 8ª	Un	6,00	56,8700	341,22
9	MOLA DE REFORÇO	Un	6,00	473,9500	2.843,70
10	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	23,7000	284,40
11	GRAMPO 3/4.	Un	12,00	36,0200	432,24
12	PORCAS 3/4.	Un	24,00	3,7900	90,96
13	ARRUELA DE ENCOSTO	Un	24,00	2,8400	68,16
14	PINO DA MOLA.	Un	12,00	33,1800	398,16
15	ENGRAXADEIRA	Un	12,00	2,3700	28,44
16	BUCHA SECA	Uni	12,00	20,8500	250,20
17	ALGEMAS	Un	4,00	94,7900	379,16
18	SUPORTE	Uni	4,00	284,3700	1.137,48
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	127,9700	5.118,80

LOTE – 13 ONIBUS /VW15.190 – 2014 - PLACAS AYH – 13014 e AYH – 13015

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	521,9500	4.175,60
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	493,4800	3.947,84
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	403,0300	2.418,18
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	332,1500	1.992,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	265,7200	1.594,32
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	151,8400	911,04
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	142,3500	854,10
8	MOLA DA 8ª	Un	6,00	113,8800	683,28
9	MOLA DA 9ª	Un	6,00	75,9200	455,52
10	MOLA DA 10ª	Un	6,00	75,9200	455,52
11	MOLA 11ª	Uni	6,00	56,9400	341,64
12	MOLA DE REFORÇO	Un	6,00	460,2700	2.761,62
13	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	30,3700	364,44
14	GRAMPO 7/8.	Un	12,00	66,4300	797,16
15	PORCAS 7/8.	Un	24,00	5,6900	136,56
16	SUORTE	Uni	6,00	398,5800	2.391,48
17	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	60,00	94,9000	5.694,00
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	128,1200	5.124,80

LOTE – 14 ONIBUS 1113 PLACAS BWI – 8556 e BXC – 1052

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	260,5600	2.084,48
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	246,3500	1.970,80
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	198,9800	1.193,88
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	170,5500	1.023,30
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	151,6000	909,60
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	127,9100	767,46
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	118,4400	710,64
8	MOLA DA 8ª	Un	6,00	80,5400	483,24
9	MOLA DA 9ª	Un	6,00	66,3300	397,98
10	MOLA DE REFORÇO	Un	6,00	208,4500	1.250,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	23,6900	142,14
12	GRAMPO 3/4.	Un	6,00	33,1600	198,96
13	PORCAS 3/4.	Un	12,00	3,7900	45,48
14	ARRUELA DE ENCOSTO	Un	12,00	2,8400	34,08
15	PINO DA MOLA.	Un	6,00	28,4300	170,58
16	ENGRAXADEIRA	Un	6,00	2,8400	17,04
17	BUCHA SECA	Uni	6,00	17,0600	102,36
18	ALGEMAS	Un	4,00	99,4900	397,96
19	SUPORTE	Uni	3,00	127,6400	382,92
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	127,9100	5.116,40

LOTE – 15 ONIBUS 1113 PLACAS BWI – 8556 e BXC – 1052

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	342,7263	2.741,81
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	333,6800	2.669,44
3	MOLA DA 3ª	Un	66,00	259,5300	17.128,98
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	231,7300	1.390,38
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	203,9200	1.223,52
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	166,8400	1.001,04
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	139,0400	834,24
8	MOLA DA 8ª	Un	6,00	97,3200	583,92
9	MOLA DA 9ª	Un	6,00	68,5900	411,54
10	MOLA DE REFORÇO	Un	6,00	296,6100	1.779,66
11	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	29,6600	177,96
12	GRAMPO 3/4.	Un	6,00	50,9800	305,88
13	PORCAS 3/4.	Un	12,00	3,7100	44,52
14	ARRUELA DE ENCOSTO	Un	12,00	2,7800	33,36
15	PINO DA MOLA.	Un	6,00	29,6600	177,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	ENGRAXADEIRA	Un	6,00	2,7800	16,68
17	BUCHA SECA	Uni	6,00	13,9000	83,40
18	ALGEMAS	Un	6,00	125,1300	750,78
19	SUPORTE	Uni	3,00	176,1100	528,33
20	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	60,00	92,6900	5.561,40
21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	125,1300	5.005,20

LOTE – 16 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARK – 0871 e PLACA ARI – 4265

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	259,7100	2.077,68
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	240,7500	1.926,00
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	188,8200	1.132,92
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	151,0600	906,36
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	113,2900	679,74
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	75,5300	453,18
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	33,0400	198,24
8	MOLA DE REFORÇO	Un	6,00	236,0300	1.416,18
9	BUCHA SILENCIOSA	Un	6,00	39,6500	237,90
10	PINO DA MOLA.	Un	12,00	14,1600	169,92
11	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	16,9900	203,88
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	127,4500	5.098,00

LOTE – 17 MICRO/ONIBUS ANO 2009 PLACA ARK – 0871 e PLACA ARI – 4265

TRASEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Valor Total do Lote: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	326,6050	2.612,84
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	303,0700	2.424,56
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	222,5700	1.335,42
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	194,1600	1.164,96
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	290,7600	1.744,56
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	170,4800	1.022,88
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	151,5400	909,24
8	MOLA DA 8ª	Un	6,00	137,3300	823,98
9	MOLA DE REFORÇO	Un	6,00	241,5100	1.449,06
10	BUCHA SILENCIOSA	Un	12,00	39,7800	477,36
11	PINO DE MOLA TRAZEIRA	Uni	12,00	23,6800	284,16
12	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	23,6800	284,16
13	GRAMPO 5/8.	Un	12,00	37,8800	454,56
14	PORCAS 5/8.	Un	24,00	2,8400	68,16
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	70,00	94,7100	6.629,70
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	127,8600	5.114,40

LOTE – 18 ONIBUS SCANIA PLACA GVJ – 9463

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	548,5125	2.194,05
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	520,2500	2.081,00
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	402,0100	1.206,03
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	340,5200	1.021,56
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	283,7700	851,31



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	236,4800	709,44
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	170,2600	510,78
8	MOLA DA 8ª	Un	3,00	104,0500	312,15
9	GRAMPO 7/8.	Un	3,00	37,8400	113,52
10	PORCAS 7/8.	Un	3,00	5,6800	17,04
11	BUCHA DE ROSCA	Un	6,00	56,7500	340,50
12	PINO DE ROSCA.	Un	6,00	61,4800	368,88
13	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	26,4900	158,94
14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,7000	3.064,80

LT – 19 ONIBUS SCANIA PLACA GVJ – 9463

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	550,2000	2.200,80
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	521,7300	2.086,92
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	403,1600	1.209,48
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	360,4700	1.081,41
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	308,3000	924,90
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	265,6100	796,83
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	208,6900	626,07
8	MOLA DA 8ª	Un	3,00	161,2600	483,78
9	MOLA DE REFORÇO	Un	3,00	455,3300	1.365,99
10	BUCHA DE ROSCA	Un	6,00	71,1500	426,90
11	PINO DE ROSCA.	Un	6,00	75,8900	455,34
12	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	30,3600	182,16
13	GRAMPO 7/8.	Un	6,00	99,6000	597,60
14	PORCAS 7/8.	Un	12,00	5,6900	68,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	35,00	94,8600	3.320,10
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	128,0600	3.073,44

LOTE – 20 CAMINHÃO F 14.000 PLACA - AID – 5349

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	179,1700	716,68
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	155,6000	622,40
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	146,0200	438,06
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	127,3100	381,93
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	117,8800	353,64
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	101,8400	305,52
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	93,3600	280,08
8	MOLA DA 8ª	Un	3,00	75,4400	226,32
9	MOLA DA 9ª	Un	3,00	66,0100	198,03
10	MOLA DA 10ª	Un	3,00	56,5800	169,74
11	MOLA DE REFORÇO	Un	3,00	179,1700	537,51
12	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	23,5800	141,48
13	GRAMPO 5/8.	Un	6,00	33,0100	198,06
14	PORCAS 5/8.	Un	12,00	2,8300	33,96
15	PINO DA MOLA.	Un	6,00	30,1800	181,08
16	BUCHA SECA	Uni	6,00	14,1500	84,90
17	ALGEMAS	Un	3,00	70,7300	212,19
18	SUPORTE	Uni	3,00	187,6600	562,98
19	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,3100	3.055,44

LOTE – 21 CAMINHÃO F 14.000 PLACAS AID – 5349



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	283,9550	1.135,82
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	283,8900	1.135,56
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	208,1900	624,57
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	189,2600	567,78
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	175,0700	525,21
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	156,1400	468,42
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	137,2100	411,63
8	MOLA DA 8ª	Un	3,00	118,2900	354,87
9	MOLA DA 9ª	Un	3,00	94,6300	283,89
10	MOLA DA 10ª	Un	3,00	80,4400	241,32
11	MOLA 11ª	Uni	3,00	196,8300	590,49
12	MOLA DE REFORÇO	Un	3,00	291,4600	874,38
13	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	18,9300	113,58
14	GRAMPO 7/8.	Un	6,00	80,4400	482,64
15	PORCAS 7/8.	Un	12,00	5,6800	68,16
16	SUPORTE	Uni	3,00	331,2100	993,63
17	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	35,00	94,6300	3.312,05
18	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,7500	3.066,00

LOTE – 22 F. CARGO ANO 2012/Placa : AVN 8922) F. CARGO AVN 8924

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	1.278,7200	10.229,76
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	1.231,3600	9.850,88
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	30,3100	181,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	23,6800	142,08
5	GRAMPO 3/4.	Un	6,00	47,3600	284,16
6	PORCAS 3/4.	Un	24,00	3,7900	90,96
7	PINO DA MOLA.	Un	12,00	33,1500	397,80
8	BUCHA SILENCIOSA	Un	12,00	18,9400	227,28
9	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	Un	8,00	99,4600	795,68
10	SUPORTE	Uni	5,00	236,9480	1.184,74
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	127,8700	5.114,80

LOTE – 23 F. CARGO ANO 2012/Placa : AVN 8922) F. CARGO AVN 8924

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	806,5850	6.452,68
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	806,3100	6.450,48
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	806,3100	4.837,86
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	806,3100	4.837,86
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	806,3100	4.837,86
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	33,2000	199,20
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	237,1500	1.422,90
8	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	33,2000	199,20
9	GRAMPO 7/8.	Un	6,00	61,6600	369,96
10	PORCAS 7/8.	Un	24,00	5,6900	136,56
11	PINO DA MOLA.	Un	12,00	52,1700	626,04
12	ENGRAXADEIRA	Un	12,00	2,8500	34,20
13	PINO DA MOLA.	Un	12,00	52,1700	626,04
14	SUPORTE	Uni	24,00	379,4400	9.106,56
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	70,00	94,8600	6.640,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	128,0600	5.122,40

LOTE – 24 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO – 2013 PLACA AXO – 5650 e CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1719 ANO- PLACA BCQ – 2996

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	493,6400	3.949,12
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	474,6500	3.797,20
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	379,6900	2.278,14
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	265,8000	1.594,80
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	156,6300	939,78
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	61,7000	370,20
7	BUCHA SECA	Uni	24,00	17,0900	410,16
8	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	30,3800	364,56
9	GRAMPO 3/4.	Un	12,00	39,8700	478,44
10	PORCAS 3/4.	Un	24,00	3,8000	91,20
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	128,1600	5.126,40

LOTE – 25 CAMINHÃO MB/ATRON 2794 ANO – 2013 PLACA AXO – 5650 e CAMINHÃO M. BENZ/ATEGO1719 ANO- PLACA BCQ – 2996

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	8,00	526,8425	4.214,74
2	MOLA DA 2ª	Un	8,00	541,1600	4.329,28
3	MOLA DA 3ª	Un	6,00	427,2300	2.563,38
4	MOLA DA 4ª	Un	6,00	379,7600	2.278,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	MOLA DA 5ª	Un	6,00	355,0800	2.130,48
6	MOLA DA 6ª	Un	6,00	308,5600	1.851,36
7	MOLA DA 7ª	Un	6,00	275,3300	1.651,98
8	MOLA DA 8ª	Un	6,00	246,8400	1.481,04
9	MOLA DA 9ª	Un	6,00	208,8700	1.253,22
10	MOLA DA 10ª	Un	6,00	170,8900	1.025,34
11	MOLA 11ª	Uni	6,00	142,4100	854,46
12	PINO DE CENTRO	Uni	12,00	39,8700	478,44
13	GRAMPO 24 MM	Un	12,00	109,1800	1.310,16
14	PORCAS 24 MM	Un	24,00	8,5400	204,96
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	70,00	94,9400	6.645,80
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	40,00	128,1700	5.126,80

LOTE – 26 - VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748)

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	168,7050	674,82
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	154,5900	618,36
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	117,1100	351,33
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	98,3700	295,11
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	84,3200	252,96
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	60,9000	182,70
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	39,3500	118,05
8	MOLA DA 8ª	Un	3,00	26,2300	78,69
9	MOLA DE REFORÇO 1	Un	3,00	154,5900	463,77
10	MOLA DE REFORÇO 2	Un	3,00	129,2900	387,87
11	GRAMPO 1/2 P	Un	6,00	26,2300	157,38
12	PORCAS 1/2 P	Un	12,00	2,8100	33,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	PINO DE CENTRO	Uni	4,00	18,7400	74,96
14	ALGEMAS	Un	4,00	93,6900	374,76
15	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	126,4800	3.035,52

LOTE – 27 - VW/24.280 CRM 6X2 (ANO – 2013 – PLACA OYT – 6748)

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	246,4625	985,85
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	246,4300	985,72
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	175,3400	526,02
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	156,3900	469,17
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	146,9100	440,73
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	127,9500	383,85
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	216,1000	648,30
8	MOLA DE REFORÇO	Un	3,00	208,5200	625,56
9	GRAMPO 5/8.	Un	6,00	33,1700	199,02
10	PORCAS 5/8.	Un	12,00	2,8400	34,08
11	PINO DE MOLA TRAZEIRA	Uni	12,00	28,4300	341,16
12	ENGRAXADEIRA	Un	12,00	2,8400	34,08
13	ALGEMAS	Un	4,00	94,7800	379,12
14	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	26,5400	159,24
15	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	35,00	94,7800	3.317,30
16	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,9500	3.070,80

LT - 28 F. CARGO ANO 2010/PLACA ASX 4398

DIANTEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Valor Total do Lote: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	1.280,4800	5.121,92
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	1.233,0500	4.932,20
3	GRAMPO 3/4.	Un	3,00	36,1500	108,45
4	PORCAS 3/4.	Un	6,00	3,7900	22,74
5	PINO DE MOLA DIANTEIRA	Uni	6,00	33,2000	199,20
6	BUCHA SECA	Uni	3,00	18,9700	56,91
7	PINO DE CENTRO	Uni	3,00	28,4600	85,38
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	128,0500	3.073,20

LOTE – 29 F. CARGO ANO 2010/PLACA ASX 4398

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 20.000,00 (vinte mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	795,7000	3.182,80
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	795,4300	3.181,72
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	795,4300	2.386,29
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	795,4300	2.386,29
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	795,4300	2.386,29
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	32,7500	98,25
7	GRAMPO 24 MM	Un	3,00	112,3000	336,90
8	PORCAS 24 MM	Un	6,00	14,0400	84,24
9	PINO DE CENTRO	Uni	3,00	39,3000	117,90
10	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	30,00	93,5800	2.807,40
11	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	126,3300	3.031,92

LOTE – 30 ONIBUS/SCANIA S112 ANO 1984 PLACA – IEY – 7271



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	531,3650	2.125,46
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	513,7100	2.054,84
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	376,4200	1.129,26
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	354,2800	1.062,84
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	276,3400	829,02
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	221,4300	664,29
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	159,4300	478,29
8	MOLA DA 8ª	Un	3,00	110,7100	332,13
9	MOLA DA 9ª	Un	3,00	88,5700	265,71
10	MOLA DE REFORÇO	Un	3,00	460,5600	1.381,68
11	BUCHA DE ROSCA	Un	6,00	57,5700	345,42
12	PINO DE ROSCA.	Un	6,00	60,2300	361,38
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	119,5700	2.869,68

LOTE 32 - MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA – ATW – 4083

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	235,3075	941,23
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	207,1100	828,44
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	169,4500	508,35
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	141,2100	423,63
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	117,6800	353,04
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	94,1400	282,42
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	75,3100	225,93
8	GRAMPO 9/16.	Un	6,00	39,5400	237,24



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	PORCAS 9/16.	Un	12,00	2,8200	33,84
10	BUCHA SILENCIOSA	Uni	12,00	39,5400	474,48
11	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	23,5400	141,24
12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,0900	3.050,16

LOTE - 33 MICRO/ONIBUS ANO 2011 PLACA – ATW - 4083

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	263,9800	1.055,92
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	245,2300	980,92
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	188,6400	565,92
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	150,9100	452,73
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	113,1800	339,54
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	75,4600	226,38
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	33,0100	99,03
8	GRAMPO 5/8.	Un	6,00	33,0100	198,06
9	PORCAS 5/8.	Un	12,00	2,8300	33,96
10	BUCHA SILENCIOSA	Uni	12,00	37,7300	452,76
11	PINO DE CENTRO	Uni	6,00	39,6100	237,66
12	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	35,00	94,3200	3.301,20
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,3300	3.055,92

LOTE 34 - FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013) – Placa: AVY – 6299

DIANTEIRO.

Valor Total do Lote: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	491,8700	1.967,48
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	491,8700	1.967,48
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	331,0400	993,12
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	236,4800	709,44
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	132,4300	397,29
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	127,7000	383,10
7	MOLA DA 7ª	Un	3,00	118,2400	354,72
8	GRAMPO 3/4.	Un	3,00	37,8400	113,52
9	PORCAS 3/4.	Un	6,00	3,7800	22,68
10	PINO DE MOLA DIANTEIRA	Un	6,00	33,1100	198,66
11	BUCHA SECA	Uni	3,00	18,9200	56,76
12	PINO DE CENTRO	Uni	3,00	23,6500	70,95
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,7000	3.064,80

LOTE - 35 - FORD/CARGO 1319 (ANO 2012/2013 – Placa: AVY – 6299)

TRASEIRO.

Valor Total do Lote: 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	397,5700	1.590,28
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	378,5600	1.514,24
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	246,0600	738,18
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	212,9400	638,82
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	156,1600	468,48
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	274,4600	823,38
7	GRAMPO 7/8.	Un	3,00	56,7800	170,34
8	PORCAS 7/8.	Un	6,00	3,7900	22,74
9	PINO DE MOLA TRAZEIRA	Uni	6,00	52,0500	312,30
10	SUPORTE	Un	3,00	283,9200	851,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	PINO DE CENTRO	Uni	3,00	30,2800	90,84
12	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	35,00	94,6400	3.312,40
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,7600	3.066,24

LOTE - 36 - FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA- BDN - 2A03

DIANTEIRO

Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	588,7075	2.354,83
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	522,1700	2.088,68
3	GRAMPO 9/16.	Un	4,00	30,3800	121,52
4	PORCAS 9/16.	Un	6,00	2,8500	17,10
5	PINO DA BUCHA	Un	6,00	18,9900	113,94
6	BUCHA SILENCIOSA	Uni	3,00	56,9600	170,88
7	PINO DE CENTRO	Uni	3,00	18,9900	56,97
8	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	128,1700	3.076,08

LOTE - 37 FORD CARGO 814 FURGÃO PLACA - BDN- 2A03

TRASEIRO

Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOLA MESTRE	Uni	4,00	282,7600	1.131,04
2	MOLA DA 2ª	Un	4,00	282,6300	1.130,52
3	MOLA DA 3ª	Un	3,00	207,2600	621,78
4	MOLA DA 4ª	Un	3,00	188,4200	565,26
5	MOLA DA 5ª	Un	3,00	174,2900	522,87
6	MOLA DA 6ª	Un	3,00	376,8400	1.130,52



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	GRAMPO 5/8.	Un	4,00	39,5700	158,28
8	PORCAS 5/8.	Un	6,00	2,8300	16,98
9	PINO DA MOLA.	Un	6,00	18,8400	113,04
10	BUCHA SILENCIOSA	Uni	3,00	56,5300	169,59
11	PINO DE CENTRO	Uni	3,00	30,1500	90,45
12	ALINHAMENTO DE CHASSI	Hrs	35,00	94,2100	3.297,35
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MOLEJO.	Hrs	24,00	127,1800	3.052,32

Valor Total Homologado - R\$ 623.500,00 (seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Valor Total da Licitação R\$ 948.790,00 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tornearia, fornecimento de mangueiras hidráulicas e empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças de suspensão, visando à manutenção dos veículos de linha pesada da frota rodoviária municipal, durante o período de 12 (doze) meses**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 022/2020 e processo administrativo nº 030.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser prestados na sede da contratada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços contratados deverão estar dentro dos requisitos de qualidade e segurança, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do **Anexo I**.

5.2 – Os serviços, objeto desta licitação, deverão estar dentro das **normas técnicas aplicáveis** aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

5.3 – Os serviços **SERÃO PRESTADOS DE FORMA CONTÍNUA** e efetuados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, **a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, sendo realizado na sede da contratada.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os serviços fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA se possível, para o fornecimento de peças** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) serviço (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Ariranhão do Ivaí), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços e fornecer as peças no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

- destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
 - f) Manter as mesmas condições de habilitação;
 - g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
 - h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega, se for o caso;
 - i) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de objetos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.39.00.00 – F.R. 1000
05.002.20.606.2001.2.021.3.3.90.30.00.00 – F.R.1000
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.39.00.00 – F.R. 1000
06.002.26.782.2601.2.024.3.3.90.30.00.00 – F.R.1000/512
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.39.00.00 – F.R. 103
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.39.00.00 – F.R. 1000
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.39.00.00 – F.R. 104
07.001.12361.1201.2.026.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000/103
07.001.12.361.1201.2.027.3.3.90.30.00.00 – F.R. 103
07.001.12.361.1201.2.028.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000
07.001.12.361.1201.2.029.3.3.90.30.00.00 – F.R. 104
07.001.12.361.1201.2.031.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000
07.001.12.364.1201.2.095.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000
07.001.12.365.1201.2.030.3.3.90.30.00.00 – F.R. 1000/103
07.005.12.361.1201.2.034.3.3.90.30.00.00 – F.R. 122
07.005.12.361.1201.2.035.3.3.90.30.00.00 – F.R. 107
07.005.12.361.1201.2.036.3.3.90.30.00.00 – F.R. 126

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 11 de setembro de 2020.

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal
Contratante

R.S. LEITE – TORNEARIA E SOLDA
Rodrigo dos Santos Leite - Representante
Legal
Contratada

GERONIMO & SILVA LTDA
Marcos Paulo da Silva - Representante Legal
Contratada

TORNO SÃO JORGE - LTDA-ME
Marcus Vinicius Albertin - Representante
Legal
Contratada

HUGO FERNANDO DOS SANTOS
GALINATTI-08377384906
Hugo Fernando dos Santos Galinatti -
Representante Legal
Contratada

WALDEMAR PAULINI & CIA LTDA - EPP
Ademir Pavan - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Jéssica da Silva Mendes
RG: 10.945.089-8

Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 357/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 10/09/2020

Data Fim: 10/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Arapongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no HOMPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 358/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes.

Data Início: 10/09/2020

Data Fim: 10/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina /PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL e HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte (10/09/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 359/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues.

Data Início: 11/09/2020

Data Fim: 11/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no Hômpar.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 360/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 11/09/2020

Data Fim: 11/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50.

Valor Total: 167,50.

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: SANDEIRO **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Levar paciente em tratamento médico no Hospital do trabalhador.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 361/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Neide Maria Furlan Prado

Data Início: 11/09/2020

Data Fim: 11/09/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araçongas/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: FORD KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Acompanhar pacientes em tratamento médico no HOMPARG.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 192/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 923 de 03 de setembro de 2020**, resolve:

DECRETAR

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 34.899,99 (Trinta e quatro mil, oitocentos noventa e nove reais e noventa e nove centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6007	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00 - 1022934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.899,99
4.4.90.52.00.00 - 1022934	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	TOTAL	R\$34.899,99

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19	34.899,99
	TOTAL:	34.899,99
	TOTAL GERAL.	34.899,99

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte (04/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 194/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 924 de 11 de setembro de 2020**, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 99.540,99 (Noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove Centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.040,99
3.1.90.13.00.00 – 01000	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2097	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
3.1.90.13.00.00 – 01000	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	31.040,99
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2072	Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento	
3.3.50.43.00.00 - 01000	Subvenções Sociais	33.000,00
	TOTAL	33.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2028	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres	
3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	4.500,00
	TOTAL	25.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

07.001.12.365.1201.2030	Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL.	99.540,99

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
08.001.10.301.1001.1040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1045	Ações de Saúde a Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1102	Ampliação Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - 01000	Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.61.00.00 - 01000	Aquisição de Imóveis	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00 - 3494	Material de Consumo	11.040,99
	TOTAL	11.040,99
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0401.2053	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	
10.003.08.243.0801.2076	Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2056	Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00 - 01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2057	Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - 01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	TOTAL	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2072	Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento	
3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2077	Implantação e Manutenção do CREAS	
3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0801.2078	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0401.2025	Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - 103	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
	TOTAL	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2026	Atividades Transporte Escolar Recursos MDE	
4.4.90.51.00.00 - 103	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2028	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - 01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	TOTAL	16.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.1201.2095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	6.500,00
	TOTAL	6.500,00
	TOTAL GERAL.	

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 195/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 925 de 11 de setembro de 2020**, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.005	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.005.04.129.0401.2.018	Atividades do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13.00.00 – 01000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL	17.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6008	Controle de Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00.00 - 936	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL.	21.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.004.04.122.0401.2.014	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00
	TOTAL	17.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

10.005.08.244.0801.6008	Controle de Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.14.00.00 - 936	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.32.00.00 - 936	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL.	21.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

DECRETO Nº 196/2020

SÚMULA: Concede Licença à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no exercício de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º. – Concede Licença para tratar de Interesses Particulares ao Servidor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, brasileiro, casado, portador do RG 5.318.207-0/SSP/PR e CPF 017.083.559-60 ocupante do cargo Efetivo Agente Administrativo II desta Municipalidade, conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 90, pelo período de 03 (três) meses sem remuneração, iniciando em 14/09/2020.

Artigo 2º- A Licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo esse ato considerado direito legal.

Artigo 3º. – Durante o período em que o servidor estiver afastado cessará a contribuição previdenciária por não existir remuneração devendo o servidor buscar outra forma de contribuir para a previdência para que não cesse seu vínculo junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de Setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

LEI Nº 924/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. CARLOS BANDIERA MATTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 99.540,99 (Noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais e noventa e nove Centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00 – 3494	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.040,99
3.1.90.13.00.00 – 01000	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2097	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
3.1.90.13.00.00 – 01000	Obrigações Patronais	10.000,00
	TOTAL	31.040,99
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2072	Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento	
3.3.50.43.00.00 - 01000	Subvenções Sociais	33.000,00
	TOTAL	33.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2028	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

3.1.90.11.00.00 - 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3.1.90.13.00.00 - 01000	Obrigações Patronais	4.500,00
	TOTAL	25.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.365.1201.2030	Atividades Manutenção Centro de Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00 - 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
	TOTAL GERAL.	99.540,99

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	
08.001.10.301.1001.1040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00 – 01000	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	TOTAL	6.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1045	Ações de Saúde a Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.1102	Ampliação Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00.00 - 01000	Obras e Instalações	6.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	8.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2042	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.61.00.00 - 01000	Aquisição de Imóveis	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00 - 3494	Material de Consumo	11.040,99
	TOTAL	11.040,99
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
10.001.08.122.0401.2053	Atividades do Gabinete do Secretário da Assistência Social	
3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDC	
10.003.08.243.0801.2076	Manutenção e Capacitação de Cons. e Conf. Municipais - CMDCA	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2056	Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00.00 - 01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.2057	Atividades do CRAS	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - 01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
	TOTAL	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2072	Manutenção da Atividade Abrigamento e Recolhimento	
3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0802.2077	Implantação e Manutenção do CREAS	
3.3.90.39.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.00.00 - 01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.006.08.241.0801.2078	Manutenção da Rede de Atendimento ao Idoso	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	2.000,00
	TOTAL	2.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

07.001.12.122.0401.2025	Atividades do Gabinete Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - 103	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2026	Atividades Transporte Escolar Recursos MDE	
4.4.90.51.00.00 - 103	Obras e Instalações	10.000,00
	TOTAL	10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2028	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos Livres	
3.3.90.14.00.00 - 01000	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.32.00.00 - 01000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
	TOTAL	16.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.364.1201.2095	Atividades de Apoio ao Ensino Superior Municipal	
3.3.90.30.00.00 - 01000	Material de Consumo	6.500,00
	TOTAL	6.500,00
	TOTAL GERAL.	

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

LEI Nº 925/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. CARLOS BANDIERA MATTOS**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito, Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.005	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.005.04.129.0401.2.018	Atividades do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13.00.00 – 01000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL	17.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6008	Controle de Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00.00 - 936	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL.	21.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.004.04.122.0401.2.014	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.541 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 11 de Setembro de 2020.

3.3.90.39.00.00 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00
	TOTAL	17.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6008	Controle de Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.14.00.00 - 936	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.32.00.00 - 936	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL.	21.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito